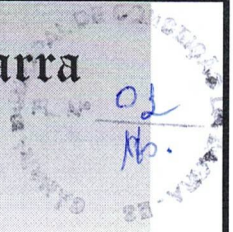




Câmara Municipal de Conceição da Barra



**CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**EXERCICIO 2025**



19748742025

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 001472/2025 - Externo**

Data e Hora de Abertura

**12/08/2025 15:30:07**

INTERESSADO

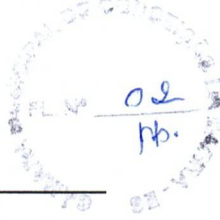
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

Detalhamento

**PROJETO DE LEI Nº 74/2025 "DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PISO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 074 /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Protocolo Nº 1472/2025  
Em 12/08/2025  
[Assinatura]  
Responsável

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a readequação da remuneração dos professores e pedagogos da rede pública municipal de ensino, com vistas à valorização da carreira do magistério e à conformidade com os princípios constitucionais da educação de qualidade, do serviço público eficiente e da responsabilidade fiscal.

O aumento salarial proposto à carreira responsável pela condução da Educação da nossa população **alcança para o período 2025/2029 a incrível marca de 65%** (sessenta e cinco por cento) do valor atual. Um marco para a Gestão e um claro sinal de respeito e compromisso com nossos profissionais.

Portanto, a presente proposição é fruto do compromisso da atual Administração Municipal com a valorização dos profissionais da educação, reconhecendo o papel essencial que desempenham na formação dos cidadãos e no desenvolvimento social do Município.

O reajuste aqui proposto representa importante avanço nas condições remuneratórias da categoria e foi cuidadosamente construído a partir da análise técnica da capacidade orçamentária e financeira do Município, assegurando sua viabilidade sem comprometer a regularidade das demais obrigações públicas.

Ressalte-se, inclusive, que o Projeto consigna percentual de correção entre níveis para progressão na carreira como forma de estimular o aprimoramento contínuo, a formação pedagógica e o desenvolvimento funcional dos servidores do magistério, conferindo lógica e justiça à evolução profissional, conforme impacto orçamentário-financeiro em anexo.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, conclamando sua aprovação, confiando na sensibilidade e no compromisso deste Parlamento com a educação pública de qualidade e com a gestão pública responsável.

Atenciosamente

José Erivan Tavares de Moraes  
**PREFEITO**

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário e financeiro anual do projeto de lei epigrafado, ressaltando desde já que o mesmo encontra-se de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, já que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o artigo 16, II, da LRF. Os valores calculados compreendem o pagamento de doze parcelas de salários, dos encargos incidentes, décimo-terceiro e adicional de férias.

O cálculo envolve o levantamento do custo das respectivas vagas ocupadas cujos valores relativos as mesmas incluem previsão de gasto anual individualizado por servidor. Ressalta-se que para o exercício de 2025 o cálculo foi realizado com o reajuste dos pagamentos a serem efetuados a partir do mês de agosto do ano em curso.

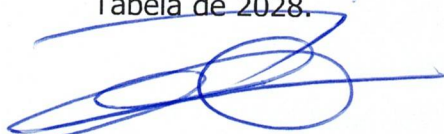
O ajuste ora proposto, irá gerar um custo para o **exercício de 2025** o valor estimado de R\$ 2.240.521,23 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), correspondentes ao ajuste do percentual da progressão linear da classe dos servidores enquadrados entre as letras A à H no percentual de 2% para 3% e o reajuste no montante de 15%, sendo assim, os salários reajustados ocorrerão nos percentuais entre 15% a 18% conforme a tabela progressiva reajustada.

Para o **exercício de 2026** o valor estimado será de R\$ 3.932.971,61 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), correspondentes ao acréscimo de 12% sobre os valores já reajustados na Tabela de 2025.

Para o **exercício de 2027** o valor estimado será de R\$ 4.404.928,21 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), correspondentes ao acréscimo de 12% sobre os valores já reajustados da Tabela de 2026.

Para o **exercício de 2028** o valor estimado será de R\$ 4.111.266,33 (QUATRO MILHÕES, CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), correspondentes ao acréscimo de 10% sobre os valores já reajustados da Tabela de 2027.

Para o **exercício de 2029** o valor estimado será de R\$ 1.808.957,18 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), correspondentes ao acréscimo de 4% sobre os valores já reajustados da Tabela de 2028.



Por conseguinte, podemos afirmar que o impacto orçamentário-financeiro da aplicação dos percentuais previstos no projeto de lei, ficará em torno da importância mensal **MÉDIA** de R\$ 311.295,18 (TREZENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), tomando como base o somatório do acréscimo pretendido no reajuste das 5 tabelas apresentadas dividindo-o pelos 53 meses inerentes à implantação das mesmas.

ANO	2025	2026	2027	2028	2029	SOMA
REAJUSTE	2.240.521,23	3.932.971,61	4.404.928,21	4.111.266,33	1.808.957,18	<b>16.498.644,56</b>
MESES	05	12	12	12	12	<b>53</b>
MÉDIA	448.104,25	327.747,63	367.077,35	342.605,52	150.746,43	<b>311.295,18</b>

Ressalta-se que fora utilizado a folha de pagamento referente à competência do mês de junho do corrente ano como base salarial dos servidores que terão os salários readequados pelo Piso Nacional para compute do impacto financeiro e orçamentário, onde a mesma estava composta por 388 profissionais do magistério contratados e 195 profissionais do magistério efetivos, totalizando 583 profissionais da área.

Contudo, importante mencionar que poderá haver oscilações nas folhas mensais, levando-se em consideração que o pagamento do 13º Salário dos servidores efetivos é realizado no mês de aniversário e o pagamento do 1/3 de férias pode ser realizado em qualquer mês entre janeiro a dezembro.

Destaca-se, ainda, que fora utilizada, tão, somente, as folhas de pagamento dos servidores que compõe o quadro de servidores do magistério que farão jus ao reajuste para a realização dos cálculos estimados do impacto.

Diante dos números apresentados, cabe mencionar que o impacto do reajuste proposto incidirá sobre o percentual de despesa com pessoal.

Para questões de análise e padronização da extração das informações, para efetuação dos cálculos, fora utilizado a RCL (Receita Corrente Líquida) R\$ 177.659.173,96, o Gasto de Pessoal dos últimos 12 meses R\$ 85.289.912,34 e o percentual de Despesa com Pessoal 48,01% apurados no mês de junho, cujos percentuais segue na tabela:

	JUNHO/2025	DEZ/25 C/REAJUSTE	DEZ/26 C/REAJUSTE	DEZ/27 C/REAJUSTE	DEZ/28 C/REAJUSTE	DEZ/29 C/REAJUSTE
RCL	177.659.173,96	177.659.173,96	177.659.173,96	177.659.173,96	177.659.173,96	177.659.173,96
DP	85.289.912,34	87.530.433,57	91.463.405,18	91.935.361,78	91.641.699,90	89.339.390,75
%DP	48,01%	49,27%	51,48%	51,75%	51,58%	50,29%

Conforme demonstrado na tabela, os percentuais apresentados para o final de cada exercício, após a aplicação dos reajustes propostos seriam de 49,27% ao final de 2025, 51,48% ao final de 2026, 51,75% ao final de 2027, 51,58% ao final de 2028 e de 50,29%

ao final de 2029 caso a RCL venha a permanecer no patamar apresentado no mês de junho/2025, podendo haver oscilações para mais ou para menos, devendo assim, ter seus percentuais observados ao longo da implantação dos reajustes propostos para a tabela do magistério.

Cabe ressaltar que para efeito do cálculo dos percentuais da despesa total com pessoal, foi utilizado o disposto no §2º do Art. 18 da LC 101 de 04 de Maio de 2000 onde a despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, sendo assim, somando o valor do mês de referência (junho) com os 12 meses do exercício a ser apurado subtraindo os 12 meses do exercício anterior sobre a RCL apresentada no mês de junho.

Para tanto, segue anexo as Tabelas com os valores atualizados em conformidade aos percentuais propostos por este Projeto de Lei as quais foram utilizadas para os cálculos do impacto financeiro-orçamentário.

**TABELA 2025**

CARGO	NÍVEL	CLASSE															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
Professor I	PI NE I																
	Professor I - Nível Especial I	2.074,49	2.136,72	2.200,82	2.266,85	2.334,85	2.404,90	2.477,04	2.551,35	2.627,90	2.706,73	2.787,93	2.871,57	2.957,72	3.046,45	3.137,84	
	PI NE II																
	Professor I - Nível Especial II	2.074,49	2.136,72	2.200,82	2.266,85	2.334,85	2.404,90	2.477,04	2.551,35	2.627,90	2.706,73	2.787,93	2.871,57	2.957,72	3.046,45	3.137,84	
	PI NS																
	Professor I - Nível Superior	2.489,38	2.564,06	2.640,99	2.720,21	2.801,82	2.885,88	2.972,45	3.061,63	3.153,47	3.248,08	3.345,52	3.445,89	3.549,26	3.655,74	3.765,41	
	PI NS PG																
Prof I - Nível Pós Graduação Latu Sensu	2.663,64	2.743,55	2.825,85	2.910,63	2.997,95	3.087,89	3.180,52	3.275,94	3.374,22	3.475,44	3.579,71	3.687,10	3.797,71	3.911,64	4.028,99		
PI NS PG																	
Prof I - Nível Sup c/Pós Grad Stricto Sensu	3.063,18	3.155,08	3.249,73	3.347,22	3.447,64	3.551,07	3.657,60	3.767,33	3.880,35	3.996,76	4.116,66	4.240,16	4.367,37	4.498,39	4.633,34		
Professor II	P II NE																
	Professor II - Nível Especial II	2.074,49	2.136,72	2.200,82	2.266,85	2.334,85	2.404,90	2.477,04	2.551,35	2.627,90	2.706,73	2.787,93	2.871,57	2.957,72	3.046,45	3.137,84	
	P II NS																
	Professor II - Nível Superior	2.489,38	2.564,06	2.640,99	2.720,21	2.801,82	2.885,88	2.972,45	3.061,63	3.153,47	3.248,08	3.345,52	3.445,89	3.549,26	3.655,74	3.765,41	
	P II PG																
	Prof II Nível Pós Graduação Latu Sensu	2.663,64	2.743,55	2.825,85	2.910,63	2.997,95	3.087,89	3.180,52	3.275,94	3.374,22	3.475,44	3.579,71	3.687,10	3.797,71	3.911,64	4.028,99	
	P II Nível Sup c/Pós Grad Stricto Sensu	3.063,18	3.155,08	3.249,73	3.347,22	3.447,64	3.551,07	3.657,60	3.767,33	3.880,35	3.996,76	4.116,66	4.240,16	4.367,37	4.498,39	4.633,34	
Pedagogo	P NS																
	Pedagogo - Nível Superior	2.489,38	2.564,06	2.640,99	2.720,21	2.801,82	2.885,88	2.972,45	3.061,63	3.153,47	3.248,08	3.345,52	3.445,89	3.549,26	3.655,74	3.765,41	
	P NS PG LS																
	Pedagogo Nível Pós Graduação Latu Sensu	2.663,64	2.743,55	2.825,85	2.910,63	2.997,95	3.087,89	3.180,52	3.275,94	3.374,22	3.475,44	3.579,71	3.687,10	3.797,71	3.911,64	4.028,99	
	P NS PG SS																
Pedagogo Nível Pós Grad Stricto Sensu	3.063,18	3.155,08	3.249,73	3.347,22	3.447,64	3.551,07	3.657,60	3.767,33	3.880,35	3.996,76	4.116,66	4.240,16	4.367,37	4.498,39	4.633,34		

**TABELA 2026**

CARGO	NÍVEL	CLASSE															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
Professor I	PI NE I																
	Professor I - Nível Especial I	2.323,42	2.393,13	2.464,92	2.538,87	2.615,03	2.693,48	2.774,29	2.857,52	2.943,24	3.031,54	3.122,49	3.216,16	3.312,65	3.412,03	3.514,39	
	PI NE II																
	Professor I - Nível Especial II	2.323,42	2.393,13	2.464,92	2.538,87	2.615,03	2.693,48	2.774,29	2.857,52	2.943,24	3.031,54	3.122,49	3.216,16	3.312,65	3.412,03	3.514,39	
	PI NS																
	Professor I - Nível Superior	2.788,11	2.871,75	2.957,90	3.046,64	3.138,04	3.232,18	3.329,15	3.429,02	3.531,89	3.637,85	3.746,98	3.859,39	3.975,18	4.094,43	4.217,26	
	PI NS PG																
Prof I - Nível Pós Graduação Latu Sensu	2.983,28	3.072,77	3.164,96	3.259,91	3.357,70	3.458,43	3.562,19	3.669,05	3.779,12	3.892,50	4.009,27	4.129,55	4.253,44	4.381,04	4.512,47		
PI NS PG																	
Prof I - Nível Sup c/Pós Grad Stricto Sensu	3.430,77	3.533,69	3.639,70	3.748,89	3.861,36	3.977,20	4.096,51	4.219,41	4.345,99	4.476,37	4.610,66	4.748,98	4.891,45	5.038,20	5.189,34		
Professor II	P II NE																
	Professor II - Nível Especial II	2.323,42	2.393,13	2.464,92	2.538,87	2.615,03	2.693,48	2.774,29	2.857,52	2.943,24	3.031,54	3.122,49	3.216,16	3.312,65	3.412,03	3.514,39	
	P II NS																
	Professor II - Nível Superior	2.788,11	2.871,75	2.957,90	3.046,64	3.138,04	3.232,18	3.329,15	3.429,02	3.531,89	3.637,85	3.746,98	3.859,39	3.975,18	4.094,43	4.217,26	
	P II PG																
	Prof II Nível Pós Graduação Latu Sensu	2.983,28	3.072,77	3.164,96	3.259,91	3.357,70	3.458,43	3.562,19	3.669,05	3.779,12	3.892,50	4.009,27	4.129,55	4.253,44	4.381,04	4.512,47	
	P II Nível Sup c/Pós Grad Stricto Sensu	3.430,77	3.533,69	3.639,70	3.748,89	3.861,36	3.977,20	4.096,51	4.219,41	4.345,99	4.476,37	4.610,66	4.748,98	4.891,45	5.038,20	5.189,34	
Pedagogo	P NS																
	Pedagogo - Nível Superior	2.788,11	2.871,75	2.957,90	3.046,64	3.138,04	3.232,18	3.329,15	3.429,02	3.531,89	3.637,85	3.746,98	3.859,39	3.975,18	4.094,43	4.217,26	
	P NS PG LS																
	Pedagogo Nível Pós Graduação Latu Sensu	2.983,28	3.072,77	3.164,96	3.259,91	3.357,70	3.458,43	3.562,19	3.669,05	3.779,12	3.892,50	4.009,27	4.129,55	4.253,44	4.381,04	4.512,47	
	P NS PG SS																
Pedagogo Nível Pós Grad Stricto Sensu	3.430,77	3.533,69	3.639,70	3.748,89	3.861,36	3.977,20	4.096,51	4.219,41	4.345,99	4.476,37	4.610,66	4.748,98	4.891,45	5.038,20	5.189,34		

06  
16

**TABELA 2027**

CARGO	NÍVEL	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Professor I	PI NE I															
	Professor I - Nível Especial I	2.602,23	2.680,30	2.760,71	2.843,53	2.928,84	3.016,70	3.107,20	3.200,42	3.296,43	3.395,33	3.497,18	3.602,10	3.710,16	3.821,47	3.936,11
	PI NE II															
	Professor I - Nível Especial II	2.602,23	2.680,30	2.760,71	2.843,53	2.928,84	3.016,70	3.107,20	3.200,42	3.296,43	3.395,33	3.497,18	3.602,10	3.710,16	3.821,47	3.936,11
	PI NS															
	Professor I - Nível Superior	3.122,68	3.216,36	3.312,85	3.412,24	3.514,60	3.620,04	3.728,64	3.840,50	3.955,72	4.074,39	4.196,62	4.322,52	4.452,20	4.585,76	4.723,33
	PI NS PG															
Prof I - Nível Pós Graduação Latu Senso	3.341,27	3.441,51	3.544,75	3.651,09	3.760,63	3.873,45	3.989,65	4.109,34	4.232,62	4.359,60	4.490,39	4.625,10	4.763,85	4.906,77	5.053,97	
PI NS PG																
Prof I - Nível Sup c/Pós Grad Stricto Senso	3.842,46	3.957,73	4.076,46	4.198,76	4.324,72	4.454,46	4.588,10	4.725,74	4.867,51	5.013,54	5.163,94	5.318,86	5.478,43	5.642,78	5.812,06	
Professor II	P II NE															
	Professor II - Nível Especial II	2.602,23	2.680,30	2.760,71	2.843,53	2.928,84	3.016,70	3.107,20	3.200,42	3.296,43	3.395,33	3.497,18	3.602,10	3.710,16	3.821,47	3.936,11
	P II NS															
	Professor II - Nível Superior	3.122,68	3.216,36	3.312,85	3.412,24	3.514,60	3.620,04	3.728,64	3.840,50	3.955,72	4.074,39	4.196,62	4.322,52	4.452,20	4.585,76	4.723,33
	P II PG															
	Prof II Nível Pós Graduação Latu Senso	3.341,27	3.441,51	3.544,75	3.651,09	3.760,63	3.873,45	3.989,65	4.109,34	4.232,62	4.359,60	4.490,39	4.625,10	4.763,85	4.906,77	5.053,97
	P II Nível Sup c/Pós Grad Stricto Senso	3.842,46	3.957,73	4.076,46	4.198,76	4.324,72	4.454,46	4.588,10	4.725,74	4.867,51	5.013,54	5.163,94	5.318,86	5.478,43	5.642,78	5.812,06
Pedagogo	P NS															
	Pedagogo - Nível Superior	3.122,68	3.216,36	3.312,85	3.412,24	3.514,60	3.620,04	3.728,64	3.840,50	3.955,72	4.074,39	4.196,62	4.322,52	4.452,20	4.585,76	4.723,33
	P NS PG LS															
	Pedagogo Nível Pós Graduação Latu Senso	3.341,27	3.441,51	3.544,75	3.651,09	3.760,63	3.873,45	3.989,65	4.109,34	4.232,62	4.359,60	4.490,39	4.625,10	4.763,85	4.906,77	5.053,97
	P NS PG SS															
Pedagogo Nível Pós Grad Stricto Senso	3.842,46	3.957,73	4.076,46	4.198,76	4.324,72	4.454,46	4.588,10	4.725,74	4.867,51	5.013,54	5.163,94	5.318,86	5.478,43	5.642,78	5.812,06	

**TABELA 2028**

CARGO	NÍVEL	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Professor I	PI NE I															
	Professor I - Nível Especial I	2.862,46	2.948,33	3.036,78	3.127,88	3.221,72	3.318,37	3.417,92	3.520,46	3.626,08	3.734,86	3.846,90	3.962,31	4.081,18	4.203,62	4.329,72
	PI NE II															
	Professor I - Nível Especial II	2.862,46	2.948,33	3.036,78	3.127,88	3.221,72	3.318,37	3.417,92	3.520,46	3.626,08	3.734,86	3.846,90	3.962,31	4.081,18	4.203,62	4.329,72
	PI NS															
	Professor I - Nível Superior	3.434,95	3.538,00	3.644,14	3.753,46	3.866,07	3.982,05	4.101,51	4.224,55	4.351,29	4.481,83	4.616,28	4.754,77	4.897,42	5.044,34	5.195,67
	PI NS PG															
Prof I - Nível Pós Graduação Latu Senso	3.675,40	3.785,66	3.899,23	4.016,20	4.136,69	4.260,79	4.388,61	4.520,27	4.655,88	4.795,56	4.939,42	5.087,61	5.240,23	5.397,44	5.559,37	
PI NS PG																
Prof I - Nível Sup c/Pós Grad Stricto Senso	4.226,70	4.353,51	4.484,11	4.618,63	4.757,19	4.899,91	5.046,91	5.198,31	5.354,26	5.514,89	5.680,34	5.850,75	6.026,27	6.207,06	6.393,27	
Professor II	P II NE															
	Professor II - Nível Especial II	2.862,46	2.948,33	3.036,78	3.127,88	3.221,72	3.318,37	3.417,92	3.520,46	3.626,08	3.734,86	3.846,90	3.962,31	4.081,18	4.203,62	4.329,72
	P II NS															
	Professor II - Nível Superior	3.434,95	3.538,00	3.644,14	3.753,46	3.866,07	3.982,05	4.101,51	4.224,55	4.351,29	4.481,83	4.616,28	4.754,77	4.897,42	5.044,34	5.195,67
	P II PG															
	Prof II Nível Pós Graduação Latu Senso	3.675,40	3.785,66	3.899,23	4.016,20	4.136,69	4.260,79	4.388,61	4.520,27	4.655,88	4.795,56	4.939,42	5.087,61	5.240,23	5.397,44	5.559,37
	P II Nível Sup c/Pós Grad Stricto Senso	4.226,70	4.353,51	4.484,11	4.618,63	4.757,19	4.899,91	5.046,91	5.198,31	5.354,26	5.514,89	5.680,34	5.850,75	6.026,27	6.207,06	6.393,27
Pedagogo	P NS															
	Pedagogo - Nível Superior	3.434,95	3.538,00	3.644,14	3.753,46	3.866,07	3.982,05	4.101,51	4.224,55	4.351,29	4.481,83	4.616,28	4.754,77	4.897,42	5.044,34	5.195,67
	P NS PG LS															
	Pedagogo Nível Pós Graduação Latu Senso	3.675,40	3.785,66	3.899,23	4.016,20	4.136,69	4.260,79	4.388,61	4.520,27	4.655,88	4.795,56	4.939,42	5.087,61	5.240,23	5.397,44	5.559,37
	P NS PG SS															
Pedagogo Nível Pós Grad Stricto Senso	4.226,70	4.353,51	4.484,11	4.618,63	4.757,19	4.899,91	5.046,91	5.198,31	5.354,26	5.514,89	5.680,34	5.850,75	6.026,27	6.207,06	6.393,27	

**TABELA 2029**

CARGO	NÍVEL	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Professor I	PI NE I															
	Professor I - Nível Especial I	2.976,96	3.066,26	3.158,25	3.253,00	3.350,59	3.451,11	3.554,64	3.661,28	3.771,12	3.884,25	4.000,78	4.120,80	4.244,43	4.371,76	4.502,91
	PI NE II															
	Professor I - Nível Especial II	2.976,96	3.066,26	3.158,25	3.253,00	3.350,59	3.451,11	3.554,64	3.661,28	3.771,12	3.884,25	4.000,78	4.120,80	4.244,43	4.371,76	4.502,91
	PI NS															
	Professor I - Nível Superior	3.572,35	3.679,52	3.789,90	3.903,60	4.020,71	4.141,33	4.265,57	4.393,54	4.525,34	4.661,10	4.800,94	4.944,96	5.093,31	5.246,11	5.403,50
	PI NS PG															
Prof I - Nível Pós Graduação Latu Senso	3.822,41	3.937,08	4.055,20	4.176,85	4.302,16	4.431,22	4.564,16	4.701,08	4.842,12	4.987,38	5.137,00	5.291,11	5.449,84	5.613,34	5.781,74	
PI NS PG																
Prof I - Nível Sup c/Pós Grad Stricto Senso	4.395,77	4.527,65	4.663,48	4.803,38	4.947,48	5.095,91	5.248,78	5.406,25	5.568,43	5.735,49	5.907,55	6.084,78	6.267,32	6.455,34	6.649,00	
Professor II	P II NE															
	Professor II - Nível Especial II	2.976,96	3.066,26	3.158,25	3.253,00	3.350,59	3.451,11	3.554,64	3.661,28	3.771,12	3.884,25	4.000,78	4.120,80	4.244,43	4.371,76	4.502,91
	P II NS															
	Professor II - Nível Superior	3.572,35	3.679,52	3.789,90	3.903,60	4.020,71	4.141,33	4.265,57	4.393,54	4.525,34	4.661,10	4.800,94	4.944,96	5.093,31	5.246,11	5.403,50
	P II PG															
	Prof II Nível Pós Graduação Latu Senso	3.822,41	3.937,08	4.055,20	4.176,85	4.302,16	4.431,22	4.564,16	4.701,08	4.842,12	4.987,38	5.137,00	5.291,11	5.449,84	5.613,34	5.781,74
	P II Nível Sup c/Pós Grad Stricto Senso	4.395,77	4.527,65	4.663,48	4.803,38	4.947,48	5.095,91	5.248,78	5.406,25	5.568,43	5.735,49	5.907,55	6.084,78	6.267,32	6.455,34	6.649,00
Pedagogo	P NS															
	Pedagogo - Nível Superior	3.572,35	3.679,52	3.789,90	3.903,60	4.020,71	4.141,33	4.265,57	4.393,54	4.525,34	4.661,10	4.800,94	4.944,96	5.093,31	5.246,11	5.403,50
	P NS PG LS															
	Pedagogo Nível Pós Graduação Latu Senso	3.822,41	3.937,08	4.055,20	4.176,85	4.302,16	4.431,22	4.564,16	4.701,08	4.842,12	4.987,38	5.137,00	5.291,11	5.449,84	5.613,34	5.781,74
	P NS PG SS															
Pedagogo Nível Pós Grad Stricto Senso	4.395,77	4.527,65	4.663,48	4.803,38	4.947,48	5.095,91	5.248,78	5.406,25	5.568,43	5.735,49	5.907,55	6.084,78	6.267,32	6.455,34	6.649,00	



## DA ANÁLISE E CONCLUSÃO

Conforme o exposto nesta Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro e em obediência ao art. 19, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, verifica-se que a implantação do reajuste da Tabela do Magistério, nos percentuais propostos, desde que, através de acompanhamento da implantação, seja observado, mantido ou reduzido o patamar do quantitativo de professores ora calculados, não implicará em acréscimos no percentual de despesa com pessoal em que se atinja o percentual máximo permitido pela LRF.

NARCIA SILVA DE  
OLIVEIRA:08126737786

Assinado digitalmente  
por NARCIA SILVA DE  
OLIVEIRA:08126737786  
Data: 2025.08.12  
10:53:15 -0300

**NÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA**

Contadora – Mat. 9445 CRC 12.930/O-1



PROJETO DE LEI N.º 074 /2025

**“DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PISO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a readequação salarial dos servidores públicos ocupantes dos cargos de pedagogo e professor do magistério público municipal, visando à valorização profissional progressiva e à compatibilização com as diretrizes do piso nacional do magistério e a realidade orçamentária do Município.

**Art. 2º** - Os vencimentos de que trata a readequação salarial, será realizada de forma escalonada, nos termos dos anexos I, II, III, IV e V.

I - A data base para readequação salarial que trata a Lei, para o Exercício 2025 será 1º de agosto de 2025, para o Exercício 2026 será o dia 1º de março de 2026, para o Exercício 2027 será o dia 1º de março de 2027, para o Exercício 2028 será o dia 1º de março 2028 e para o Exercício 2029 será o dia 1º de março de 2029.

II - Os reajustes previstos neste artigo não excluem a aplicação de eventuais revisões gerais anuais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que, entre letras ou níveis de progressão funcional na carreira do magistério, o reajuste será de 3% (três por cento) sobre o vencimento base da referência anterior.

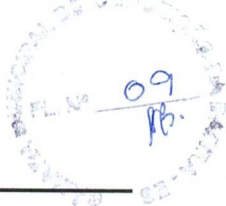
**Parágrafo único.** As progressões obedecerão aos critérios de tempo de serviço, avaliação de desempenho e qualificação previstos em lei municipal específica.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - O impacto financeiro decorrente da aplicação desta Lei foi estimado pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, conforme planilha de projeção anexa, e será absorvido de forma gradual, sem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**



comprometer os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), especialmente os arts. 19 e 20.

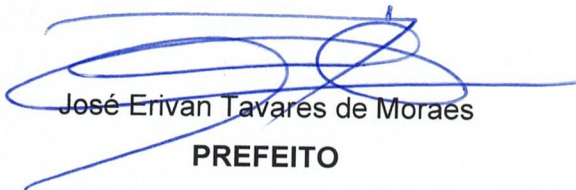
§ 1º - As readequações de que trata esta Lei estão previstas no planejamento orçamentário municipal e encontram-se compatíveis com a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

§ 2º - Eventuais necessidades de suplementação orçamentária serão encaminhadas ao Poder Legislativo, nos termos da legislação vigente, para garantia da efetiva execução da presente Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir das datas previstas nos incisos do art. 2º.

**Art. 7º** - A readequação salarial prevista nesta Lei não gera extensão de direitos a outros servidores públicos municipais, limitando-se exclusivamente ao Magistério Público Municipal.

Conceição da Barra - ES, 08 de agosto de 2025.

  
José Erivan Tavares de Moraes  
**PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I  
2025

CARGO	NÍVEL	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Professor I	PI NE I Professor I - Nível Especial I	2.074,49	2.136,72	2.200,82	2.266,85	2.334,85	2.404,90	2.477,04	2.551,35	2.627,90	2.706,73	2.787,93	2.871,57	2.957,72	3.046,45	3.137,84
	PI NE II Professor I - Nível Especial II	2.074,49	2.136,72	2.200,82	2.266,85	2.334,85	2.404,90	2.477,04	2.551,35	2.627,90	2.706,73	2.787,93	2.871,57	2.957,72	3.046,45	3.137,84
	PI NS Professor I - Nível Superior	2.489,38	2.564,06	2.640,99	2.720,21	2.801,82	2.885,88	2.972,45	3.061,63	3.153,47	3.248,08	3.345,52	3.445,89	3.549,26	3.655,74	3.765,41
	PI NS PG Prof I - Nível Pós Graduação Latu Sensu	2.663,64	2.743,55	2.825,85	2.910,63	2.997,95	3.087,89	3.180,52	3.275,94	3.374,22	3.475,44	3.579,71	3.687,10	3.797,71	3.911,64	4.028,99
	PI NS PG Prof I - Nível Sup c/Pós Grad Stricto Sensu	3.063,18	3.155,08	3.249,73	3.347,22	3.447,64	3.551,07	3.657,60	3.767,33	3.880,35	3.996,76	4.116,66	4.240,16	4.367,37	4.498,39	4.633,34
	P II NE Professor II - Nível Especial II	2.074,49	2.136,72	2.200,82	2.266,85	2.334,85	2.404,90	2.477,04	2.551,35	2.627,90	2.706,73	2.787,93	2.871,57	2.957,72	3.046,45	3.137,84
	P II NS Professor II - Nível Superior	2.489,38	2.564,06	2.640,99	2.720,21	2.801,82	2.885,88	2.972,45	3.061,63	3.153,47	3.248,08	3.345,52	3.445,89	3.549,26	3.655,74	3.765,41
Professor II	P II PG Prof II Nível Pós Graduação Latu Sensu	2.663,64	2.743,55	2.825,85	2.910,63	2.997,95	3.087,89	3.180,52	3.275,94	3.374,22	3.475,44	3.579,71	3.687,10	3.797,71	3.911,64	4.028,99
	P II Nível Sup c/Pós Grad Stricto Sensu	3.063,18	3.155,08	3.249,73	3.347,22	3.447,64	3.551,07	3.657,60	3.767,33	3.880,35	3.996,76	4.116,66	4.240,16	4.367,37	4.498,39	4.633,34
	P NS Pedagogo - Nível Superior	2.489,38	2.564,06	2.640,99	2.720,21	2.801,82	2.885,88	2.972,45	3.061,63	3.153,47	3.248,08	3.345,52	3.445,89	3.549,26	3.655,74	3.765,41
	P NS PG LS Pedagogo Nível Pós Graduação Latu Sensu	2.663,64	2.743,55	2.825,85	2.910,63	2.997,95	3.087,89	3.180,52	3.275,94	3.374,22	3.475,44	3.579,71	3.687,10	3.797,71	3.911,64	4.028,99
Pedagogo	P NS PG SS Pedagogo Nível Pós Grad Stricto Sensu	3.063,18	3.155,08	3.249,73	3.347,22	3.447,64	3.551,07	3.657,60	3.767,33	3.880,35	3.996,76	4.116,66	4.240,16	4.367,37	4.498,39	4.633,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II  
2026

CARGO	NÍVEL	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Professor I	PI NE I Professor I - Nível Especial I	2.323,42	2.393,13	2.464,92	2.538,87	2.615,03	2.693,48	2.774,29	2.857,52	2.943,24	3.031,54	3.122,49	3.216,16	3.312,65	3.412,03	3.514,39
	PI NE II Professor I - Nível Especial II	2.323,42	2.393,13	2.464,92	2.538,87	2.615,03	2.693,48	2.774,29	2.857,52	2.943,24	3.031,54	3.122,49	3.216,16	3.312,65	3.412,03	3.514,39
	PI NS Professor I - Nível Superior	2.788,11	2.871,75	2.957,90	3.046,64	3.138,04	3.232,18	3.329,15	3.429,02	3.531,89	3.637,85	3.746,98	3.859,39	3.975,18	4.094,43	4.217,26
	PI NS PG Prof I - Nível Pós Graduação Latu Sensu	2.983,28	3.072,77	3.164,96	3.259,91	3.357,70	3.458,43	3.562,19	3.669,05	3.779,12	3.892,50	4.009,27	4.129,55	4.253,44	4.381,04	4.512,47
	PI NS PG Prof I - Nível Sup c/Pós Grad Stricto Sensu	3.430,77	3.533,69	3.639,70	3.748,89	3.861,36	3.977,20	4.096,51	4.219,41	4.345,99	4.476,37	4.610,66	4.748,98	4.891,45	5.038,20	5.189,34
Professor II	P II NE Professor II - Nível Especial II	2.323,42	2.393,13	2.464,92	2.538,87	2.615,03	2.693,48	2.774,29	2.857,52	2.943,24	3.031,54	3.122,49	3.216,16	3.312,65	3.412,03	3.514,39
	P II NS Professor II - Nível Superior	2.788,11	2.871,75	2.957,90	3.046,64	3.138,04	3.232,18	3.329,15	3.429,02	3.531,89	3.637,85	3.746,98	3.859,39	3.975,18	4.094,43	4.217,26
	P II PG Prof II Nível Pós Graduação Latu Sensu	2.983,28	3.072,77	3.164,96	3.259,91	3.357,70	3.458,43	3.562,19	3.669,05	3.779,12	3.892,50	4.009,27	4.129,55	4.253,44	4.381,04	4.512,47
	P II PG Prof II Nível Sup c/Pós Grad Strictu Sensu	3.430,77	3.533,69	3.639,70	3.748,89	3.861,36	3.977,20	4.096,51	4.219,41	4.345,99	4.476,37	4.610,66	4.748,98	4.891,45	5.038,20	5.189,34
Pedagogo	P NS Pedagogo - Nível Superior	2.788,11	2.871,75	2.957,90	3.046,64	3.138,04	3.232,18	3.329,15	3.429,02	3.531,89	3.637,85	3.746,98	3.859,39	3.975,18	4.094,43	4.217,26
	P NS PG LS Pedagogo Nível Pós Graduação Latu Sensu	2.983,28	3.072,77	3.164,96	3.259,91	3.357,70	3.458,43	3.562,19	3.669,05	3.779,12	3.892,50	4.009,27	4.129,55	4.253,44	4.381,04	4.512,47
	P NS PG SS Pedagogo Nível Pós Grad Strictu Sensu	3.430,77	3.533,69	3.639,70	3.748,89	3.861,36	3.977,20	4.096,51	4.219,41	4.345,99	4.476,37	4.610,66	4.748,98	4.891,45	5.038,20	5.189,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO III  
2027

CARGO	NÍVEL	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Professor I	PI NE I															
	Professor I - Nível Especial I	2.602,23	2.680,30	2.760,71	2.843,53	2.928,84	3.016,70	3.107,20	3.200,42	3.296,43	3.395,33	3.497,18	3.602,10	3.710,16	3.821,47	3.936,11
	PI NE II															
	Professor I - Nível Especial II	2.602,23	2.680,30	2.760,71	2.843,53	2.928,84	3.016,70	3.107,20	3.200,42	3.296,43	3.395,33	3.497,18	3.602,10	3.710,16	3.821,47	3.936,11
	PI NS															
	Professor I - Nível Superior	3.122,68	3.216,36	3.312,85	3.412,24	3.514,60	3.620,04	3.728,64	3.840,50	3.955,72	4.074,39	4.196,62	4.322,52	4.452,20	4.585,76	4.723,33
	PI NS PG															
Prof I - Nível Pós Graduação Latu Sensu	3.341,27	3.441,51	3.544,75	3.651,09	3.760,63	3.873,45	3.989,65	4.109,34	4.232,62	4.359,60	4.490,39	4.625,10	4.763,85	4.906,77	5.053,97	
PI NS PG																
Prof I - Nível Sup c/Pós Grad Strictu Sensu	3.842,46	3.957,73	4.076,46	4.198,76	4.324,72	4.454,46	4.588,10	4.725,74	4.867,51	5.013,54	5.163,94	5.318,86	5.478,43	5.642,78	5.812,06	
Professor II	P II NE															
	Professor II - Nível Especial II	2.602,23	2.680,30	2.760,71	2.843,53	2.928,84	3.016,70	3.107,20	3.200,42	3.296,43	3.395,33	3.497,18	3.602,10	3.710,16	3.821,47	3.936,11
	P II NS															
	Professor II - Nível Superior	3.122,68	3.216,36	3.312,85	3.412,24	3.514,60	3.620,04	3.728,64	3.840,50	3.955,72	4.074,39	4.196,62	4.322,52	4.452,20	4.585,76	4.723,33
	P II PG															
Prof II Nível Pós Graduação Latu Sensu	3.341,27	3.441,51	3.544,75	3.651,09	3.760,63	3.873,45	3.989,65	4.109,34	4.232,62	4.359,60	4.490,39	4.625,10	4.763,85	4.906,77	5.053,97	
P II Nível Sup c/Pós Grad Strictu Sensu	3.842,46	3.957,73	4.076,46	4.198,76	4.324,72	4.454,46	4.588,10	4.725,74	4.867,51	5.013,54	5.163,94	5.318,86	5.478,43	5.642,78	5.812,06	
Pedagogo	P NS															
	Pedagogo - Nível Superior	3.122,68	3.216,36	3.312,85	3.412,24	3.514,60	3.620,04	3.728,64	3.840,50	3.955,72	4.074,39	4.196,62	4.322,52	4.452,20	4.585,76	4.723,33
	P NS PG LS															
	Pedagogo Nível Pós Graduação Latu Sensu	3.341,27	3.441,51	3.544,75	3.651,09	3.760,63	3.873,45	3.989,65	4.109,34	4.232,62	4.359,60	4.490,39	4.625,10	4.763,85	4.906,77	5.053,97
	P NS PG SS															
Pedagogo Nível Pós Grad Strictu Sensu	3.842,46	3.957,73	4.076,46	4.198,76	4.324,72	4.454,46	4.588,10	4.725,74	4.867,51	5.013,54	5.163,94	5.318,86	5.478,43	5.642,78	5.812,06	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

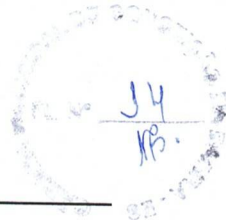
13  
MB

ANEXO IV  
2028

CARGO	NÍVEL	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Professor I	PI NE I Professor I - Nível Especial I	2.862,46	2.948,33	3.036,78	3.127,88	3.221,72	3.318,37	3.417,92	3.520,46	3.626,08	3.734,86	3.846,90	3.962,31	4.081,18	4.203,62	4.329,72
	PI NE II Professor I - Nível Especial II	2.862,46	2.948,33	3.036,78	3.127,88	3.221,72	3.318,37	3.417,92	3.520,46	3.626,08	3.734,86	3.846,90	3.962,31	4.081,18	4.203,62	4.329,72
	PI NS Professor I - Nível Superior	3.434,95	3.538,00	3.644,14	3.753,46	3.866,07	3.982,05	4.101,51	4.224,55	4.351,29	4.481,83	4.616,28	4.754,77	4.897,42	5.044,34	5.195,67
	PI NS PG Prof I - Nível Pós Graduação Latu Sensu	3.675,40	3.785,66	3.899,23	4.016,20	4.136,69	4.260,79	4.388,61	4.520,27	4.655,88	4.795,56	4.939,42	5.087,61	5.240,23	5.397,44	5.559,37
	PI NS PG Prof I - Nível Sup c/Pós Grad Stricto Sensu	4.226,70	4.353,51	4.484,11	4.618,63	4.757,19	4.899,91	5.046,91	5.198,31	5.354,26	5.514,89	5.680,34	5.850,75	6.026,27	6.207,06	6.393,27
Professor II	P II NE Professor II - Nível Especial II	2.862,46	2.948,33	3.036,78	3.127,88	3.221,72	3.318,37	3.417,92	3.520,46	3.626,08	3.734,86	3.846,90	3.962,31	4.081,18	4.203,62	4.329,72
	P II NS Professor II - Nível Superior	3.434,95	3.538,00	3.644,14	3.753,46	3.866,07	3.982,05	4.101,51	4.224,55	4.351,29	4.481,83	4.616,28	4.754,77	4.897,42	5.044,34	5.195,67
	P II PG Prof II Nível Pós Graduação Latu Sensu	3.675,40	3.785,66	3.899,23	4.016,20	4.136,69	4.260,79	4.388,61	4.520,27	4.655,88	4.795,56	4.939,42	5.087,61	5.240,23	5.397,44	5.559,37
	P II Nível Sup c/Pós Grad Stricto Sensu	4.226,70	4.353,51	4.484,11	4.618,63	4.757,19	4.899,91	5.046,91	5.198,31	5.354,26	5.514,89	5.680,34	5.850,75	6.026,27	6.207,06	6.393,27
Pedagogo	P NS Pedagogo - Nível Superior	3.434,95	3.538,00	3.644,14	3.753,46	3.866,07	3.982,05	4.101,51	4.224,55	4.351,29	4.481,83	4.616,28	4.754,77	4.897,42	5.044,34	5.195,67
	P NS PG LS Pedagogo Nível Pós Graduação Latu Sensu	3.675,40	3.785,66	3.899,23	4.016,20	4.136,69	4.260,79	4.388,61	4.520,27	4.655,88	4.795,56	4.939,42	5.087,61	5.240,23	5.397,44	5.559,37
	P NS PG SS Pedagogo Nível Pós Grad Stricto Sensu	4.226,70	4.353,51	4.484,11	4.618,63	4.757,19	4.899,91	5.046,91	5.198,31	5.354,26	5.514,89	5.680,34	5.850,75	6.026,27	6.207,06	6.393,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO V  
2029

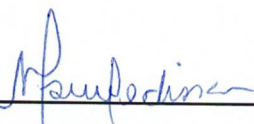
CARGO	NÍVEL	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Professor I	PI NE I															
	Professor I - Nível Especial I	2.976,96	3.066,26	3.158,25	3.253,00	3.350,59	3.451,11	3.554,64	3.661,28	3.771,12	3.884,25	4.000,78	4.120,80	4.244,43	4.371,76	4.502,91
	PI NE II															
	Professor I - Nível Especial II	2.976,96	3.066,26	3.158,25	3.253,00	3.350,59	3.451,11	3.554,64	3.661,28	3.771,12	3.884,25	4.000,78	4.120,80	4.244,43	4.371,76	4.502,91
	PI NS															
	Professor I - Nível Superior	3.572,35	3.679,52	3.789,90	3.903,60	4.020,71	4.141,33	4.265,57	4.393,54	4.525,34	4.661,10	4.800,94	4.944,96	5.093,31	5.246,11	5.403,50
	PI NS PG															
Prof I - Nível Pós Graduação Latu Sensu	3.822,41	3.937,08	4.055,20	4.176,85	4.302,16	4.431,22	4.564,16	4.701,08	4.842,12	4.987,38	5.137,00	5.291,11	5.449,84	5.613,34	5.781,74	
PI NS PG																
Prof I - Nível Sup c/Pós Grad Strictu Sensu	4.395,77	4.527,65	4.663,48	4.803,38	4.947,48	5.095,91	5.248,78	5.406,25	5.568,43	5.735,49	5.907,55	6.084,78	6.267,32	6.455,34	6.649,00	
Professor II	P II NE															
	Professor II - Nível Especial II	2.976,96	3.066,26	3.158,25	3.253,00	3.350,59	3.451,11	3.554,64	3.661,28	3.771,12	3.884,25	4.000,78	4.120,80	4.244,43	4.371,76	4.502,91
	P II NS															
	Professor II - Nível Superior	3.572,35	3.679,52	3.789,90	3.903,60	4.020,71	4.141,33	4.265,57	4.393,54	4.525,34	4.661,10	4.800,94	4.944,96	5.093,31	5.246,11	5.403,50
	P II PG															
	Prof II Nível Pós Graduação Latu Sensu	3.822,41	3.937,08	4.055,20	4.176,85	4.302,16	4.431,22	4.564,16	4.701,08	4.842,12	4.987,38	5.137,00	5.291,11	5.449,84	5.613,34	5.781,74
P II Nível Sup c/Pós Grad Strictu Sensu	4.395,77	4.527,65	4.663,48	4.803,38	4.947,48	5.095,91	5.248,78	5.406,25	5.568,43	5.735,49	5.907,55	6.084,78	6.267,32	6.455,34	6.649,00	
Pedagogo	P NS															
	Pedagogo - Nível Superior	3.572,35	3.679,52	3.789,90	3.903,60	4.020,71	4.141,33	4.265,57	4.393,54	4.525,34	4.661,10	4.800,94	4.944,96	5.093,31	5.246,11	5.403,50
	P NS PG LS															
	Pedagogo Nível Pós Graduação Latu Sensu	3.822,41	3.937,08	4.055,20	4.176,85	4.302,16	4.431,22	4.564,16	4.701,08	4.842,12	4.987,38	5.137,00	5.291,11	5.449,84	5.613,34	5.781,74
P NS PG SS																
Pedagogo Nível Pós Grad Strictu Sensu	4.395,77	4.527,65	4.663,48	4.803,38	4.947,48	5.095,91	5.248,78	5.406,25	5.568,43	5.735,49	5.907,55	6.084,78	6.267,32	6.455,34	6.649,00	

1

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data atuei o presente processo:  
ASSUNTO: ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 74/2025 "DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PISO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Contendo 13 (treze) laudas  
PROTOCOLADO SOB O Nº 1472/2025

Conceição da Barra-ES, 12 de agosto de 2025



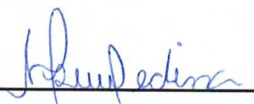
MARLEUSA SAMPAIO MEDINA

Protocolista

**REMESSA**

Nesta data faço remessa dos presentes autos à Secretaria Legislativa, desta Augusta Casa de Leis.

Conceição da Barra-ES, 12 de agosto de 2025



MARLEUSA SAMPAIO MEDINA

Protocolista